



**3º Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo Nº 001/2022-SEMSA
Inexigibilidade nº 012/2021-SEMSA**

Cláusula I - Das Partes

MUNICÍPIO DE BENEVIDES, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058/0001-61, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES**, inscrita no CNPJ sob o n. **13.707.794/0001-70**, com sede neste Município de Benevides, Estado do Pará, localizada na Rua João Batista Figueiredo, nº s/n, CEP 68795-000, Benevides/PA, representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Benevides, **Sr. RODRIGO BATISTA BALIEIRO**, casado, CPF nº 935.785.712/53 e RG nº 4761229 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Vinte e Nove de Dezembro, nº 138, Centro, Benevides/PA, CEP: 68.795-000, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de outro lado o Escritório de Advocacia, **BARATA MILEO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: 26.808.744/0001-20, com endereço na Rua Municipalidade, 985, Ed. Mirai Offices, Sala 1812, Bairro Umarizal, CEP 66.050-350, Belém-PA, denominado **CONTRATADA**, representado pelo **Sr. ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR, advogado – OAB/PA Nº 7039**, firmam o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula II - Do Objeto do Contrato:

Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica com ênfase nas questões polêmicas em licitações públicas, relações contenciosas ou não em trâmite na Justiça Federal, Trabalhista, Tributária e autuação junto aos Tribunais de Contas, bem como o acompanhamento dos procedimentos licitatórios.

Cláusula III – Do Objeto do Termo Aditivo

a) 3º Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses do Contrato nº 001/2022 - SEMSA, a partir do dia subsequente ao término da vigência em 03/01/2025, prorrogando-se até o dia 03/01/2026.

b) O valor global do contrato, antes de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), será reajustado em aproximadamente **14,39%** quatorze vírgula trinta e nove por cento) de acordo com o **IPCA-E**, referente ao período de janeiro de 2022 a setembro de 2024, passando ser no valor global de **R\$ 96.087,84 (noventa e seis mil e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 8.007,32 (oito mil e sete reais e trinta e dois centavos)**.



Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2022
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 84.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,14390380
Valor percentual correspondente	14,390380 %
Valor corrigido na data final	R\$ 96.087,92 (REAL)

Fazer nova pesquisa

Imprimir

Cláusula III – Base legal

Conforme art. 57 § 1º e §2º e art.65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula IV – Dos Recursos financeiros:
EXERCÍCIO 2024**

Órgão:	12 – Secretaria municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.13 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 122 0007 2.084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Subelemento de Despesa:	3.3.90.35.01 – Assessoria, Consultoria Técnica/Jurídica
Fonte do Recurso:	15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

Cláusula V - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula VI – Da Publicação e do Registro

O presente Termo Aditivo será publicado no Mural da Prefeitura, na imprensa oficial e Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município e Portal da Transparência Municipal.

Benevides/PA, 24 de outubro de 2024.

RODRIGO BATISTA BALIEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.707.794/0001-70
CONTRATANTE

ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR
BARATA MILEO JUNIOR SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.808.744/0001-20
CONTRATADO